



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
049/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA LUA SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

– **SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior n.º 1934, sala 48 e 49, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-270, telefone: (65) 3644-0499, email: luaservicos@gmail.com, representada pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG nº 691395 SSP/MT, CPF: 415.220.361-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00102951040 Detran/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/22509**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/22509**, este instrumento tem por escopo aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 01/Lote único, de 80 para 100, representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores do item,**

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:02:42. LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:03:02 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:02. Documento Nº: 12667298-2001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12667298-2001>



SEMADIC202345034

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

acrescendo assim o valor de **R\$ 1.823.203,20 (um milhão oitocentos e vinte e três mil duzentos e três reais e vinte centavos)** no valor atual do contrato, conforme tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2022.

2.1.2. Devido ao acréscimo na quantidade dos itens supracitados, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA, CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS - PACOTE OFFICE (WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET EXPLORER), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO.	POS	100	24	R\$ 3.798,34	R\$ 9.116.016,00

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 7.292.812,80 (sete milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 9.116.016,00 (nove milhões cento e dezesseis mil e dezesseis reais)**.

2.1.4. O acréscimo ao contrato estará vigente a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.709.0000

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:02:42. LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:03:02 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:02. Documento Nº: 12667298-2001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12667298-2001>



SEMADIC202345034

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, na **Análise Contábil nº 046/2023 e Parecer Jurídico, fls. 114/131**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 049/2022/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 24 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172

Assinado de forma digital por
ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Dados: 2023.10.25 13:02:43 -04'00'

Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:02:42, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 12:03:02 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:02. Documento Nº: 12667298-2001 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12667298-2001>



SEMADIC202345034

SIGA